Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/05/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 138, de 2014.

(Autor: Comissão de Justiça e Redação)

Requer seja o presente encaminhado à Companhia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, a fim de que preste informações mais detalhadas em relação ao impacto financeiro-orçamentário acerca do Projeto de Lei de nº 48 de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel:

- Com fundamento no artigo 122, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação requerem, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente a Companhia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, a fim de que preste informações mais detalhadas em relação ao impacto financeiro-orçamentário acerca do Projeto de Lei de nº 48 de 2014, a saber?

01 – Qual será o impacto financeiro no custo da passagem do transporte coletivo no Município de Cascavel, caso seja o referido PLO aprovado?

JUSTIFICATIVA

Tais informações restam necessárias para a análise desta Comissão no que se refere a algum possível dispositivo inconstitucional.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cascavel,

Comissão de Justiça e Redação.

Cascavel, 26 de maio de 2014.

Pedro M. Martendal de Araújo
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva
Secretário

João Paulo de Lima
Membro